



**PARECER ABRAPEFI SOBRE A NECESSIDADE DE VACINAÇÃO URGENTE DE FISIOTERAPEUTAS PERITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS JUDICIAIS CONTRA A COVID-19.**

**CONSIDERANDO** que o Fisioterapeuta é um profissional da saúde com regulamentação prevista através do decreto-lei 938/1969.

**CONSIDERANDO** o estado de Pandemia decretado pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, devido ao novo Coronavírus - SARS-coV-2 e COVID-19.

**CONSIDERANDO** os números alarmantes de contágio, agravamento e morte devido à COVID-19.

A Associação Brasileira de Perícias Fisioterapêuticas – ABRAPEFI vem a público se manifestar sobre a necessidade URGENTE de vacinação dos Fisioterapeutas Peritos e Assistentes Técnicos Judiciais que realizam e participam de Perícia Judiciais na Justiça Trabalhista, Cível, Federal e Militar.

**A perícia judicial compreende necessariamente de atos e/ou expedientes presenciais, com a realização de exame físico do periciado(a) por parte do Fisioterapeuta perito e assistente técnico, no qual o profissional fisioterapeuta estabelece contato físico direto com o paciente que está sendo periciado para finalidade de cumprimento do exame pericial.**

Em se tratando de perícias trabalhistas e Cíveis, de cunho previdenciário, em que há a necessidade da realização da perícia ergonômica do local de trabalho do periciado, o Fisioterapeuta perito e assistente técnico realiza também, além da **vistoria do trabalhador, a vistoria ambiental do trabalho, adentrando às instalações das empresas e nos mais variados locais de trabalho.**

É importante frisar que grande parte dos pacientes periciados e demais envolvidos no ato pericial são idosos (acima de 60 anos), pessoas com comorbidades e Pessoas com deficiência.

Que os tribunais de justiça estão em pleno funcionamento, inclusive com fluidez normal dos prazos processuais eletrônicos judiciais.

Que o Perito e Assistentes Técnicos Judiciais têm obrigação de cumprir os prazos fixados pelo juiz<sup>1</sup>, inclusive durante a pandemia.

E que os créditos trabalhistas e previdenciários são de natureza alimentar, por isso a urgência e necessidade de se dar curso aos julgamentos dos processos no qual existe grande volume de perícias a serem realizadas por profissionais Fisioterapeutas.

Pelos motivos expostos a **ABRAPEFI defende a VACINAÇÃO URGENTE dos Fisioterapeutas Peritos e Assistentes Técnicos Judiciais cuja atividade é de assistência direta à população.**

Recife, 15 de abril de 2021.



Dra. Rebeka Borba Gil Rodrigues

Diretora Presidente da ABRAPEFI

---

<sup>1</sup> Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.